(MOD. 9)

Of. Nº.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 358

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA EO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Fica o Executivo Municipal autorizado a despender até a importância de Cr$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos cruzeiros) na compra e recuperação do material elétrico necessário ao restabelecimento do sistema de luz e fôrça do Aeroporto local.

Art. 2) - Para atender as despesas do artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos cruzeiros), que correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1956.

Art. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Agôsto de 1957.

Alziro Pozzi
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, data supra

Hipólito Malaman
Secretário da P.M.